

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

 QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026 » WWW.ESHOJE.COM.BR » BIANCA@ESHOJE.COM.BR » ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

COMUNICADO

A CASA IMOBILIÁRIA, torna público que requereu da SEMDEC, através do processo nº33041/2026, a LID, para a atividade de implantação de pátio de cargas gerais, na localidade de Rodovia Paulo Nascimento, Ibiapaba, Cariacica - ES.

COMUNICADO

A empresa ULHORT HORTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ 06.251.245/0003-30, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. nº 16433/2019, a renovação da Licença Municipal de Regularização nº 0144/2024, para a atividade de "Garagens de ônibus e outros veículos, Manutenção e Abastecimento", na localidade de Av. Espírito Santo, s/n, Arlindo Villaschi, Município de Viana/ES, com prazo de validade de 730 dias.

COMUNICADO

A SBM - SISTEMA BRASILEIRO DE MARCAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.572.655/0001-60, torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, LMO para desenvolvimento da atividade de Fabricação de embalagens e ou artefatos de papel ou papelão, com ou sem impressão ou plastificação (cód. 9.02), na Localidade de Riviera da Barra, Vila Velha/ES.

COMUNICADO

PEDRO PADILHA DE MENEZES, CPF nº 364.899.807-20, torna público que requereu, por meio do processo nº 102233/2026, à PMVV/SEMMA, a LMP para desenvolvimento da atividade de "Loteamento predominantemente residencial ou para conjuntos [...]", (Cód. 18.01) à Estrada de Itapuera, S/N, bairro Santa Paula I, município de Vila Velha/ES.

COMUNICADO

SOTECO AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 10.330.001/0001-58, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMS para desenvolvimento da atividade de reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas (...) sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza (cod 5.07) - Classe S, na Av. Ministro Salgado Filho, 951, Soteco, Vila Velha/ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO - Juízo de Píuma - 1ª Vara PRAÇA OENES TAYLOR, Fórum Desembargador Dermeval Lyrio, CENTRO, PIUMA- ES- CEP: 29285-000 Telefone:(28) 35201655. PROCESSO Nº 5001051-04.2022.8.08.0062. BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81) AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A. REU: IZAEI GONCALVES DE MEDEIROS 82903786615. Advogado do(a) AUTOR: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - SP248970. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. MM. Juiz(a) de Direito da PIUMA - 1ª VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente CITADO O REQUERIDO IZAEI GONCALVES DE MEDEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação. ADVERTÊNCIAS a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015); b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis. c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC/2015. DESPACHO DECISÃO BANCO ITAUCARD S/A ajuizou AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em face de IZAEI GONCALVES DE MEDEIROS objetivando a busca e a apreensão do veículo Chevrolet Montana Placa RBC1J76, com a consolidação da plena posse e propriedade do bem. No id. 28959443 foi proferida sentença julgando extinto o processo. Interposto, todavia, o recurso de apelação id. 30100342, o eg. TJES anulou a sentença, por entender que restou comprovada a mora do requerido, de maneira que a única providência pendente consistia no impulso oficial, com apreciação do pedido liminar, conforme acórdão id. 51342435. Por meio da petição id. 52141330, o requerente requer o prosseguimento do feito, com o deferimento da liminar outrora pleiteada. É o relatório. Decido como segue. Conforme relatado, por ocasião do acórdão id. 51342435, o eg. TJES entendeu que restou comprovada a mor a do requerido, determinando o regular prosseguimento do feito. Sendo, pois, considerada válida a notificação de mora, deve ser deferida a liminar, valendo consignar que consta no id. 18121246 o contrato de operação de financiamento que originou a dívida, com cláusula de alienação fiduciária quanto o veículo objeto desta busca e apreensão. Ademais disso, o requerente anexou no id. 18124512 o demonstrativo de débito, através do qual é possível observar que o requerido se encontra inadimplente desde a parcela de nº 21, vencida em 26/09/2022. Diante do exposto, DEFIRO liminarmente a busca e apreensão do veículo assim descrito: MARCA: Marca: CHEVROLET; Modelo: MONTANA LSI.48VECOMT; Ano: 2020; Cor: BRANCA; Placa: RBC1J76; RENAVAM: 01237027958; CHASSI: 9BGCAR030LB175628; onde se encontrar. Cumprido o mandato de busca e apreensão, DETERMINO A ENTREGA do bem apreendido à pessoa e no local indicado pelo requerente, lavrando-se o respectivo termo. O aludido bem deverá permanecer na Comarca pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias após o cumprimento da liminar, para não frustrar ou inviabilizar o direito de restituição ao devedor fiduciante em caso de pagamento do débito. Efetivada a medida liminar, determino seja promovida a CITAÇÃO do requerido para pagar a integralidade da dívida, segundo os valores apresentados na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da efetivação da medida (art. 3º, §§1º e 2º do Decreto-Lei nº 911/69), hipótese em que o bem será restituído livre de ônus. Não havendo o pagamento integral da dívida, conforme acima determinado, fica o requerido desde logo CITADO para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada do mandato aos autos (art. 3º, § 3º, do Dec.-Lei nº 911/69). Ficam autorizadas diligências consoante o art. 212, § 1º e 2º, do CPC, cumprindo-se com prudência e moderação. Caso não seja o bem localizado, deverá o Sr. Oficial de Justiça certificar o fato e, em seguida, deverá o Cartório INTIMAR o requerente, por seu advogado, para os fins do art. 4º do Decreto Lei nº 911/69. Serve esta decisão de mandado. Diligencie-se com as formalidades legais. Píuma (ES), 07 de outubro de 2024. SERENUZA MARQUES CHAMON Juíza de Direito E. para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei. PIUMA-ES, data da assinatura eletrônica. CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO A NALISTA JUDICIÁRIO Matrícula Nº 203.715-15.

AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A.

NIRE 32.3.0004142-6 - CNPJ/MF nº 33.402.939/0001-31

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026
1. Data, Horário e Local: Em 24 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A., localizada na Avenida Roza Helena Schorling Albuquerque, nº 856, Bairro Aeroporto, CEP 29.075-685, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo ("Companhia" ou "ASEB"), realizada de forma presencial e digital, por meio da plataforma "TEAMS", nos termos do artigo 121 da Lei nº 6.404/76 e de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81/20. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social. Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Johann Georg Erwin Gigl, Luiz Gonzaga Coelho, Tobias Markus Bär, Fábio Luiz Teles Cruz e Stefan Weber. **3. MESA:** Presidente, Sr. Johann Georg Erwin Gigl e Secretária, Sra. Glaucia de Brito Moreira de Andrade. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a renovação do Seguro Garantia vinculado ao Contrato de Concessão dos aeroportos de Vitória (VIX) e Macaé (MEA), firmado com a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, incluindo sua prorrogação e aplicação do reajuste anual previsto contratualmente. **5. DELIBERAÇÕES:** aprovar a contratação, renovação e manutenção do Seguro Garantia vinculado ao Contrato de Concessão nº 003.ANAC.2019 – Bloco Sudeste, celebrado com a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para ampliação, manutenção e exploração dos Aeroportos de Vitória (VIX) e Macaé (MEA), contemplando a renovação anual da garantia, com próxima renovação prevista para 14 de agosto de 2026, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como o reajuste anual do valor da garantia pelo IPCA, conforme previsto contratualmente, incluindo ainda a possibilidade de inclusão de margem adicional de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da garantia, ficando consignado que o valor estimado desta modalidade, já considerada a atualização monetária prevista contratualmente, corresponde a R\$ 62.700.000,00 (sessenta e dois milhões e setecentos mil reais); Aprovam, adicionalmente, a emissão de endossos, reforços ou quaisquer ajustes aplicáveis às garantias e seguros ora aprovados, inclusive em decorrência do atingimento de gatilhos de investimento previstos no Plano de Gestão da Infraestrutura (PGI), bem como a manutenção do limite global máximo consolidado aprovado pelo Conselho de Administração no montante de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), já considerando a correção monetária e a margem adicional de contingência de até 5% (cinco por cento), nos termos das obrigações contratuais e regulatórias da Companhia. O objeto da apólice de seguro garantia vinculada ao Contrato de Concessão consiste em assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Concessionária perante o Poder Concedente, nos termos do respectivo Contrato de Concessão, garantindo ao Segurado a devida indenização, até o valor fixado na apólice, na hipótese de descumprimento de obrigações contratuais, aplicação de penalidades ou inadimplemento. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, à contratação, renovação, negociação de condições, celebração de apólices, emissão de endossos, reforços e demais instrumentos correlatos. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, na forma sumária que, depois de lida, aprovada e por todos os presentes e assinada. **7. ASSINATURAS:** Mesa: Johann Georg Erwin Gigl, Presidente e Glaucia de Brito Moreira de Andrade, Secretária. Conselheiros: Johann Georg Erwin Gigl, Luiz Gonzaga Coelho, Tobias Markus Bär, Fábio Luiz Teles Cruz e Stefan Weber. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2026. Glaucia de Brito Moreira de Andrade - Secretária. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - Certifico o Registro em 17/06/2026 12:00 sob nº 20260945196. Protocolo: 260945196 de 16/06/2026. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº 2/2026

Processo: 08667.004781/2026-27. Objeto: Licitação, na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, nos dias 15 a 21/10/2026 para o Leilão 01, nos dias 26 a 28/10/2026 para o Leilão 02 e nos dias 02 a 04/11/2026 para o Leilão 03; para venda de veículos de terceiros, classificados como conservados (documentáveis) e sucatas (aproveitáveis) e sucatas (aproveitáveis com motor inservível) retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios vinculados a SPRF/ES de acordo com informações contidas no Edital nº 2/2026/EGVR-ES. A íntegra do Edital poderá ser obtida no site: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/espírito-santo>. Todas as hastas ocorrerão a partir das 11h00, horário local (Vitória/ES). Os interessados poderão examinar os lotes nos dias, horários e locais, conforme edital.

WERMESON MÁRIO PESTANA
SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 5009284-36.2024.8.08.0024 INTERDIÇÃO/CURATELA (58) REQUERENTE: KARLA JAQUELINE JARETA, ALEXSANDRA JARETA, ALESSANDRO JARETA Advogados do(a) REQUERENTE: ALICE LEMES FERREIRA - ES36742, GUILHERME DALMONECHI THOMPSON DE PAULA - ES20810 REQUERIDO: MARIA MADALENA ENDLICH JARETA EDITAL DE INTERDIÇÃO MM. Juiz(a) de Direito de Vitória - 1ª Secretaria Inteligente Regional - Órfãos e Sucessões, por nomeação na forma da lei, etc. DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM e que não possam, de futuro, alegarem ignorância, que nos autos do processo supramencionado, foi proferida sentença que decretou a interdição do requerido(a) nos termos do dispositivo que segue: [...]JULGO PROCEDENTE o pedido de curatela para DECRETAR A CURATELA DE MARIA MADALENA ENDLICH JARETA, CPF nº 493.424.367-49. Assim, NOMEIO ALEXSANDRA JARETA, CPF nº 031.487.517-44, como CURADORA DEFINITIVA DE MARIA MADALENA ENDLICH JARETA, CPF nº 493.424.367-49. A parte requerida não poderá, sem representação da curadora acima indicado, praticar atos de natureza patrimonial e negocial (art. 755, § 3º do CPC/2015). RESSALTE-SE que a presente sentença não autoriza o (a) curador (a) a contrair empréstimos em nome da (o) curatelada (o) e a dispor de seus bens. Se necessário, tal pretensão ser pleiteada em autos próprios, na forma da lei. O (A) curador (a) deverá prestar contas, em Juízo, ANUALMENTE, em autos autônomos, com planilha contábil e documentos comprobatórios, do recebimento e utilização de todos os valores percebidos pela (o) curatelada (o). A curadora deverá apresentar comprovante da pensão por morte nos autos da futura prestação de contas. A presente sentença DEVERÁ servir como termo de curatela definitivo, que deverá ser assinado e juntado aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Esta sentença DEVERÁ constar no Registro Civil, bem como SERVIR como ofício. É vedado o uso de cópia desta sentença, mesmo que autenticada, para fins de obtenção e ou liberação de direitos. Esta sentença só produzirá efeitos após o registro em Cartório de Registro Civil desta Comarca, na forma dos artigos 89 e 94 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, bem como do Provimento nº 12/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do ES. Publiquem-se os editais pela Imprensa Oficial (Diário da Justiça). Custas finais a serem pagas nos termos do Ato Normativo nº 11/2025. P.R.I. Cumpridos os comandos acima e certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as devidas cautelas. Vitória/ES, data da assinatura eletrônica. JUIZ (A) DE DIREITO Causa de interdição: (CID-10 F03). Atendendo as provas constantes dos autos, por sentença ID 96769091 proferida em 10/05/2026, DECRETOU A INTERDIÇÃO DE MARIA MADALENA ENDLICH JARETA Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Proc. Nº 23.790/2026

Objeto: Serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação nas unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cariacica – SEME. Recebimento das propostas: de 29/07/2026 a 12/08/2026, às 14:45min. Abertura das propostas e sessão de Disputa: 12/08/2026 às 15h00min. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Legislação aplicável: 14.133/2021. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br I D . C i d a d e S : 2026.017E0600008.01.0003 Cariacica-ES, 27/07/2026. JORGE AUGUSTO B. MEIRELES Agente Contratação

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 025/2026 ID TCES/ES:

2026.009E0600014.01.0011-PROCESSO Nº: 96/2026

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 025/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DO BAIRRO SÃO CLEMENTE 2, NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 06/11/2026. Abertura das propostas: às 08:30h do dia 06/11/2026. Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 06/11/2026. EDITAL: Disponibilizado nos sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>. PNCp: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>. Aracruz-ES, 23 de setembro de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO Agente de Contratação CPL/SEMGE

Publicação Legal

Contato Comercial

Bianca Coutinho

bianca@eshoje.com.br

27 2180-0678



ES Hoje - PublicaçãoLegal - 24-09-2026 - digital pdf
Código do documento 01a0d02d-a1db-728a-84c2-7f10a3154340



Assinaturas



BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Certificado Digital
bianca@eshoje.com.br
Reconheceu

Eventos do documento

23 Sep 2026, 18:30:51

Documento 01a0d02d-a1db-728a-84c2-7f10a3154340 **criado** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email:bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-23T18:30:51-03:00

23 Sep 2026, 18:31:26

Assinaturas **iniciadas** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email: bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-23T18:31:26-03:00

23 Sep 2026, 18:31:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130

Reconheceu Email: bianca@eshoje.com.br. IP: 45.65.131.177 (45.65.131.177 porta: 37454). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,CN=BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130. - DATE_ATOM: 2026-09-23T18:31:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):94edd514e8dc45a8db4d2d557a22b5c5444f5e6ec12e10136d91ea5c0f997921

(SHA512):1025f1d7782f676f234753f173ea6292d811b8024c7580c5061f9bcc8d41a30969fc9c1d45f99d2f559ab55422a0b760518651cef882e7d44762ca2ab54233a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Aracruz**Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 025/2026**

ID TCES/ES: 2026.009E0600014.01.0011-
PROCESSO Nº: 96/2026

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 025/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DO BAIRRO SÃO CLEMENTE 2, NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 06/11/2026

Abertura das propostas: às 08:30h do dia 06/11/2026.

Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 06/11/2026

EDITAL: Disponibilizado nos sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 23 de setembro de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente de Contratação CPL/SEMGE

Protocolo 1874450

Baixo Guandu**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
AVISO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
Processo Administrativo nº 001974/2026**

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor preço por lote**, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Banda Municipal de Música Lira Guanduense de Baixo Guandu-ES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.618,46 (quinze mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09 HORAS DO DIA 06/10/2026.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmbg.es.gov.br

Cidades/TCE-ES: 2026.011E0600005.01.0023

Tel: (27) 3732-8900.

Endereço: Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Centro.

Baixo Guandu/ES, 23 de setembro de 2026.

JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS

Pregoeiro Municipal

Decreto nº7.505/2024

Protocolo 1874235

Barra de São Francisco**Dispensa de Licitação****RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0053/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
009552/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de perfuração e implantação de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos eletromecânicos e mão de obra, na localidade de Vargem Alegre.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, adiante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP - 29.800-000, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 0053/2026, que tem o objeto em epígrafe.

Empresa Habilitada e Vencedora: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - CNPJ: 02.765.312/0001-11, vencedora do item no valor total de: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmbfsf.es.gov.br, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

IDCidades: 2026.012E0700001.09.0053

Barra de São Francisco -ES 23 de setembro de 2026.

**CLAUZENIRA BUENO GALHARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DE ÁGUA POTÁVEL,
ESGOTOS, INTERNET, TELEFONIA, ENERGIA
ELÉTRICA E CEMITÉRIOS PÚBLICOS**

Protocolo 1874134

**ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0053/2026**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Delegados de Água Potável, Esgotos, Internet, Telefonia, Energia Elétrica e Cemitérios Públicos, **DISPENSA** a instauração de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de perfuração e implantação de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais,